



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 23-2020

4 de junho de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 23-2020**

Quartel em Florianópolis, 4 de junho de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
29/05/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM HEISLER
30/05/2020	0800h – 0800h	Sábado	Maj BM DAVI
31/05/2020	0800h – 0800h	Domingo	Maj BM DOS ANJOS
1º/06/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM DAVI
2/06/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM CÉSAR
3/06/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM IVANKA
4/06/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cel BM HEISLER

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
29/05/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM BARRETO
30/05/2020	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM PACHECO
31/05/2020	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM VICTOR
1º/06/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM IZIDORO
2/06/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM DIOGO
3/06/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM PIRES
4/06/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM PACHECO

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
29/05/2020	0800h – 2000h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
29/05/2020	2000h – 0800h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
30/05/2020	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
30/05/2020	2000h – 0800h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
31/05/2020	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM RAMOS
31/05/2020	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
1º/06/2020	0800h – 2000h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
1º/06/2020	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM RAMOS
2/06/2020	0800h – 2000h	Terça-feira	Sd-1 BM DAL PONTE
2/06/2020	2000h – 0800h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
3/06/2020	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
3/06/2020	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd-1 BM LIBERATTO
4/06/2020	0800h – 2000h	Quinta-feira	2º Sgt CTISP BM CIOFF
4/06/2020	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

LICENÇA ESPECIAL: CONCESSÃO

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 14971/2020, do Cel BM Mtcl 920263-3 SANDRO MARTINS, da 3ªRBM, onde solicita o usufruto de 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio, a contar de 1 de junho de 2020, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registre-se;

Florianópolis, 29 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 473-20-DP: SGPe CBMSC 14971/2020)

Na solicitação contida na SGPe CBMSC 15656/2020, do Cel BM Mtcl 920840-2 HELTON DE SOUZA ZEFERINO, onde solicita o usufruto de 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao 3º mês do 2º quinquênio, a contar de 3 Jun 20, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se;
- III. registre-se;

Florianópolis, 03 de junho de 2020.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15656/2020)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL: CONCESSÃO

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 10031/2020 e SGPe CBMSC 14131/2020, do 3º Sgt BM Mtcl 922894-2 JEFFERSON DOS SANTOS, do 3º/1º/10ºBBM, onde solicita o usufruto de 3 (três) meses de Licença Especial, referente ao 4º quinquênio, a contar de 1º de maio de 2020, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registre-se;

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 473-20-DP: SGPe CBMSC 14131/2020)

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 13870/2020, do 3º Sgt BM Mtcl 922657-5 CLAUDEMIR BRANCO BIANCHINI, do 1º/2º/13ºBBM, onde solicita o usufruto de 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio, a contar de 3 de junho de 2020, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registre-se;

Florianópolis, 29 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 473-20-DP: SGPe CBMSC 13870/2020)

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 14753/2020, do 3º Sgt BM Mtcl 921566-2 EDSON FIGUEIREDO, do 1º/2º/5ºBBM, onde solicita o usufruto de 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao 3º mês do 5º quinquênio, a contar de 1º de agosto de 2020, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registre-se;

Florianópolis, 29 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 473-20-DP: SGPe CBMSC 14753/2020)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO USUFRUÍDAS

Deixou de usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29/10/1996 a 28/10/1997, para usufruto em 1997, e 3 (três) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2000, para usufruto em 2001, por absoluta necessidade de serviço, o Soldado BM Mtcl 924275-9 MARCELO DAVID DA COSTA LOPES, do 3ºBBM.

1. Publique-se;

2. Registre-se;

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 473-20-DP: SGPe CBMSC 383/2020)

Deixou de usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/11/1995 a 23/11/1996, para usufruto em 1996, e 23 (vinte e três) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2010, para usufruto em 2011, por absoluta necessidade de serviço, o Soldado BM Mtcl 924010-1 MARCOS LUCIANO COLLA, do 9ºBBM.

1. Publique-se;
2. Registre-se;

Florianópolis, 2 de junho de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 476-20-DP: SGPe CBMSC 14927/2020)

LICENÇA ESPECIAL: CONCESSÃO

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 15046/2020, do Cb BM Mtcl 927724-2 EBER ANDRÉ VOGT, do 1º/1ª/12ºBBM, onde solicita o usufruto de 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio, a contar de 2 de junho de 2020, dou o seguinte despacho:

I. Autorizo;
II. Publique-se;
III. Registre-se;

Florianópolis, 29 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 473-20-DP: SGPe CBMSC 15046/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 691825-5 LEONARDO BARROS MAIA VINAGRE do 3º/3ª/7º BBM - Araquari para o 2º/3ª/7º BBM - São Francisco do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 13429/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de maio de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 470-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 385558-9 PETRONIO SANDRIGO HESTON DE ANDRADE do 3º/3ª/7º BBM - Araquari para o CEBM - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 13153/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de junho de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932387-2 DANIEL FALQUETO do 1º PCSv/BCSv/QCG - Florianópolis para a

DLF - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 15095/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de maio de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 471-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REENGAJAMENTO

A 03 Março 20, a Sd BM Mtcl 66224-0 VALÉRIA CARDOSO FERMINO, do 3º PCSv/QCG/CBMSC, que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) por mais 4 (quatro) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item III, do Art 149, da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 1983, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro;
- II. Publique-se;
- III. Insira-se.

Florianópolis, 01 de junho de 2020.

DEIVID NIVALDO VIDAL – Ten Cel BM

Comandante do BCSv/QCG/CBMSC (NB Nr 10-20-CmdoG, SGPe PMSC 28188/2020)

A 02 Junho 20, o Sd BM Mtcl 932428-3 JACKSON JACQUES, do 1º PCSv/QCG/CBMSC, que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) por mais 4 (quatro) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item III, do Art 149, da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 1983, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro;
- II. Publique-se;
- III. Insira-se.

Florianópolis, 03 de Junho de 2020.

DEIVID NIVALDO VIDAL – Ten Cel BM

Comandante do BCSv/QCG/CBMSC (NB Nr 11-CmdoG, SGPe CBMSC 15538/2020)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Subtenente BM Mtcl 922242-1 PAULO ESTEVAM DA COSTA, da DP, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Subtenente BM Mtcl 922242-1 PAULO ESTEVAM DA COSTA, da DP, devendo-se proceder a averbação de 34 (trinta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 13/09/1994 a 31/12/1994, conforme Publicação no BCBM Nr 20-20, de 14 de maio de 2020, para frequentar o Curso de Formação de Sargentos do ano de 1995, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 22 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 14383/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Subtenente BM Mtcl 924297-0 FERNANDO ISRAEL KNAPICK, do 1º/3ª/9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Subtenente BM Mtcl 924297-0 FERNANDO ISRAEL KNAPICK, do 1º/3ª/9ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 14682/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 1º Sargento BM Mtcl 916766-8-02 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, do 3º/2º/2ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 1º Sargento BM Mtcl 916766-8-02 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, do 3º/2º/2ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 24/11/1995 a 23/11/1996, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 14692/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 1º Sargento BM Mtcl 924340-2 SÉRGIO DOS SANTOS, do 2º/1ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 1º Sargento BM Mtcl 924340-2 SÉRGIO DOS SANTOS, do 2º/1ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 14701/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 2º Sargento BM Mtcl 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO, do PCSv/2ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 2º Sargento BM Mtcl 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO, do

PCSV/2ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14707/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 2º Sargento BM Mtcl 923480-2 CRISTIAN AURÉLIO, da 3ª/11ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 2º Sargento BM Mtcl 923480-2 CRISTIAN AURÉLIO, da 3ª/11ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14711/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923187-0 CLOVIS SOARES DE CARVALHO, do 2º/3ª/8ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923187-0 CLOVIS SOARES DE CARVALHO, do 2º/3ª/8ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/09/1994 a 29/09/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14714/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923200-1 ERIQUES RAMOS BATISTA, do 1º/1ª/8ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923200-1 ERIQUES RAMOS BATISTA, do 1º/1ª/8ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/09/1994 a 29/09/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14719/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923196-0 JOSÉ LUIZ RODRIGUES, da Casa Militar, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923196-0 JOSÉ LUIZ RODRIGUES, da Casa Militar, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/09/1994 a 29/09/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14734/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923194-3 PAULO CÉSAR AGUIEIRAS, do 2º/2ª/1ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923194-3 PAULO CÉSAR AGUIEIRAS, do 2º/2ª/1ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/09/1994 a 29/09/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14740/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923193-5 SÉRGIO MURILO DA SILVA, da Casa Militar, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923193-5 SÉRGIO MURILO DA SILVA, da Casa Militar, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/09/1994 a 29/09/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14751/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923197-8 VALÉRIO WEISS, do 2º/3ª/1ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923197-8 VALÉRIO WEISS, do 2º/3ª/1ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/09/1994 a 29/09/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14754/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 920779-1-02 SILVANO VALDIR DOS SANTOS, do 2º/2ª/10ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 920779-1-02 SILVANO VALDIR DOS SANTOS, do 2º/2ª/10ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 29/11/1994 a 28/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr-6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14759/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923485-3 JOSÉ VANDERLEI MACIEL, do 1º/2ª/5ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923485-3 JOSÉ VANDERLEI MACIEL, do 1º/2ª/5ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 10940/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923478-0 ANDERSON ROBER PFAFFENZELLER, da 3ª/9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923478-0 ANDERSON ROBER PFAFFENZELLER, da 3ª/9ªBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14764/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923503-5 CLAIMIR BONASSI DE PAULA, da 1ª/2ª/9ªBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923503-5 CLAIMIR BONASSI DE PAULA, da 1ª/2ª/9ªBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14767/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923495-0 DELCIO WEITZ, do 3º/1ª/6ªBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923495-0 DELCIO WEITZ, do 3º/1ª/6ªBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14770/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923502-7 ERNANI FRANCA WOLINGER, do 1ª/2ª/1ª/5ªBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923502-7 ERNANI FRANCA WOLINGER, do 1ª/2ª/1ª/5ªBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14772/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923491-8 JAIR LUIZ TURRA FARIAS, do 1º/2ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923491-8 JAIR LUIZ TURRA FARIAS, do 1º/2ª/12ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14776/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923494-2 JEFERSON LUIZ MARCHAK, do 1º/3ª/9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923494-2 JEFERSON LUIZ MARCHAK, do 1º/3ª/9ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14778/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923498-5 JOANIR DA SILVA, do 3º/1ª/2ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923498-5 JOANIR DA SILVA, do 3º/1ª/2ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14779/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923479-9 JOEL PEDRO SCHMITK, do 1º/3ª/9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923479-9 JOEL PEDRO SCHMITK, do 1º/3ª/9ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14805/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923489-6 MARCO AURÉLIO SENFF, do 1º/3ª/4ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923489-6 MARCO AURÉLIO SENFF, do 1º/3ª/4ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14808/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923486-1 OLDAIR SCHMITZ, do 1º/3ª/1ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923486-1 OLDAIR SCHMITZ, do 1º/3ª/1ª/12ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14812/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 923999-5 ANTÔNIO CARLOS VIEIRA CATALDO, do PCSv/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 923999-5 ANTÔNIO CARLOS VIEIRA

CATALDO, do PCSv/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 24/11/1995 a 23/11/1996, conforme Publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14814/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924021-7 LUCIANO JOSÉ BRUGGEMANN, do 1º/4ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924021-7 LUCIANO JOSÉ BRUGGEMANN, do 1º/4ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 24/11/1995 a 23/11/1996, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14816/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924015-2 MÁRCIO FLORIANO BARBOSA, do 1º/1ª/9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924015-2 MÁRCIO FLORIANO BARBOSA, do 1º/1ª/9ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 24/11/1995 a 23/11/1996, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14817/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924007-1 ULISSES ANTÔNIO NAUE, do 1º/1ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924007-1 ULISSES ANTÔNIO NAUE, do 1º/1ª/12ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 24/11/1995 a 23/11/1996, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 14818/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924278-3 ADRIANO SCHWERTNER, do 3º/3º/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924278-3 ADRIANO SCHWERTNER, do 3º/3º/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 29/10/1996 a 28/10/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 14819/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924285-6 ALEXANDER BAASCH, da Defesa Civil de Taió, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924285-6 ALEXANDER BAASCH, da Defesa Civil de Taió, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 29/10/1996 a 28/10/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 14821/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924283-0 ANDRÉ EUCLIDES ADÃO, do 1º/1º/3º/5ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924283-0 ANDRÉ EUCLIDES ADÃO, do 1º/1º/3º/5ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 29/10/1996 a 28/10/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14825/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924274-0 CARLOS EDUARDO BARG, do 1º/3ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924274-0 CARLOS EDUARDO BARG, do 1º/3ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 29/10/1996 a 28/10/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14840/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924288-0 DIÓGENES ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, da DE, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924288-0 DIÓGENES ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, da DE, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 29/10/1996 a 28/10/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14849/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924280-5 EDSON ORTIZ PEREIRA, do 2º/2ª/1ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924280-5 EDSON ORTIZ PEREIRA, do 2º/2ª/1ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 29/10/1996 a 28/10/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14851/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924273-2 JEAN CARLOS SOPHIATTI, do 3º/3ª/13ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924273-2 JEAN CARLOS SOPHIATTI, do 3º/3ª/13ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano,

2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 29/10/1996 a 28/10/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14855/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924272-4 JEFERSON RENGEL, do 3º/3ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924272-4 JEFERSON RENGEL, do 3º/3ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 29/10/1996 a 28/10/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14858/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924271-6 LUCIANO SCHLINDWEIN, do 1º/3º/3ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924271-6 LUCIANO SCHLINDWEIN, do 1º/3º/3ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 29/10/1996 a 28/10/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14864/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924279-1 MAYCON FRANCA, do 1º/3º/3ª/5ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924279-1 MAYCON FRANCA, do 1º/3º/3ª/5ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 29/10/1996 a 28/10/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14869/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924336-4 AIRTON BLAU, do 2º/1ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924336-4 AIRTON BLAU, do 2º/1ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 52 (cinquenta e dois) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14875/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924295-3 ALEXANDRE SANTOS, do PCSv/13ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924295-3 ALEXANDRE SANTOS, do PCSv/13ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14878/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924314-3 ANSELMO CARDOSO FILHO, do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924314-3 ANSELMO CARDOSO FILHO, do 1º/1ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 14882/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924411-5 ANTÍDIO MARTINHO ESPÍNDOLA, do 1º/1º/3ª/5ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924411-5 ANTÍDIO MARTINHO ESPÍNDOLA, do 1º/1º/3ª/5ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14904/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924312-7 DENILSON BUENO, da 2ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924312-7 DENILSON BUENO, da 2ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 46 (quarenta e seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, e 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1997 a 31/12/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14912/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924342-9 EDSON MARCELO WERNER, do 2º/4ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924342-9 EDSON MARCELO WERNER, do 2º/4ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14919/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924300-3 EUGÊNIO KASPER NETO, do 1º/1ª/13ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924300-3 EUGÊNIO KASPER NETO, do 1º/

1ª/13ªBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14922/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924339-9 EVANDRO LUIZ RIOS, do 3º/2º/2ª/6ªBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924339-9 EVANDRO LUIZ RIOS, do 3º/2º/2ª/6ªBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14929/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924323-2 EVERLEI PEREIRA, do PCSv/7ªBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924323-2 EVERLEI PEREIRA, do PCSv/7ªBBM, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 14933/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924321-6 FABIANO JOVINSKI, do 4º/1ª/3ªBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924321-6 FABIANO JOVINSKI, do 4º/1ª/3ªBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPc CBMSC 14936/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924326-7 GENE FERNANDES PEREIRA JÚNIOR, do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924326-7 GENE FERNANDES PEREIRA JÚNIOR, do 1º/1ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPc CBMSC 14944/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924308-9 GERSON LUÍS ARAÚJO, do 1º/1ª/9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924308-9 GERSON LUÍS ARAÚJO, do 1º/1ª/9ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPc CBMSC 14948/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924291-0 GIOVANE STORK TEIXEIRA, do 1º/3ª/4ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924291-0 GIOVANE STORK TEIXEIRA, do 1º/3ª/4ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 14951/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924307-0 GUSTAVO LUCKTEMBERG, do 3º/3ª/13ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924307-0 GUSTAVO LUCKTEMBERG, do 3º/3ª/13ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15010/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924302-0 HEMIÉL DEMÉTRIUS DA NÓBREGA PINHEIRO, do 2º/3º/1ª/13ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924302-0 HEMIÉL DEMÉTRIUS DA NÓBREGA PINHEIRO, do 2º/3º/1ª/13ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15015/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924327-5 JARBAS DONIZETE BUCHINGER, do 2º/1º/2ª/9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924327-5 JARBAS DONIZETE BUCHINGER, do 2º/1º/2ª/9ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15020/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924309-7 JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA NETO, do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924309-7 JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA NETO, do 1º/1ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15024/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924328-3 JONES CLEITON SIMÕES DE OLIVEIRA, do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924328-3 JONES CLEITON SIMÕES DE OLIVEIRA, do 1º/1ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15032/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924296-1 LUIZ PAULO URBANO JÚNIOR, da 3ª/13ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924296-1 LUIZ PAULO URBANO JÚNIOR, da 3ª/13ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15038/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924343-7 MARCELO DOS SANTOS, do 3º/1ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924343-7 MARCELO DOS SANTOS, do 3º/1ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2

(dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 15044/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924299-6 MARCELO ETUR, do 1º/3ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924299-6 MARCELO ETUR, do 1º/3ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 15045/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924292-9 MARCELO KIEUTIKA, do 2º/1º/3ª/9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924292-9 MARCELO KIEUTIKA, do 2º/1º/3ª/9ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 15050/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924304-6 MARILSON ADILSON SIQUEIRA, do 1º/1ª/13ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924304-6 MARILSON ADILSON SIQUEIRA, do 1º/1ª/13ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15056/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924346-1 NILSON ALTAMIR ROCHA, do 1º/3º/1ª/9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924346-1 NILSON ALTAMIR ROCHA, do 1º/3º/1ª/9ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15105/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924298-8 PABLO ELISEU COELHO, do 3º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924298-8 PABLO ELISEU COELHO, do 3º/1ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15109/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924344-5 PABLO MAURÍCIO TOMAZZIA, do 1º/1ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924344-5 PABLO MAURÍCIO TOMAZZIA, do 1º/1ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 54 (cinquenta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 15113/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924335-6 RAFAEL FERNANDO LAUER, do 2º/1ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924335-6 RAFAEL FERNANDO LAUER, do 2º/1ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 15116/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924341-0 RICARDO PAULO MICHEL, da 1ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924341-0 RICARDO PAULO MICHEL, da 1ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 15118/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924334-8 ROBERSON AENDER RUFINO, do 2º/4ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924334-8 ROBERSON AENDER RUFINO, do 2º/4ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 15186/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924301-1 ROBSON BORINELLI DE FARIAS, do 2º/1ª/13ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924301-1 ROBSON BORINELLI DE FARIAS, do 2º/1ª/13ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 15190/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924294-5 SÉRGIO RICARDO GALVÃO, do 2º/1ª/13ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924294-5 SÉRGIO RICARDO GALVÃO, do 2º/1ª/13ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 15194/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924337-2 SÍLVIO KRAUSE, do 1º/1ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924337-2 SÍLVIO KRAUSE, do 1º/1ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 48 (quarenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 18 (dezoito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 15197/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924317-8 SÍLVIO MENDONÇA LIMA JÚNIOR, do 2º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924317-8 SÍLVIO MENDONÇA LIMA JÚNIOR, do 2º/1ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de

1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15201/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924322-4 TELMO FABIANO SEDREZ, do 2º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924322-4 TELMO FABIANO SEDREZ, do 2º/1ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15206/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924331-3 VANDERLEI NUNES FERREIRA, do 2º/5º/3ª/5ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924331-3 VANDERLEI NUNES FERREIRA, do 2º/5º/3ª/5ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 50 (cinquenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15217/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924338-0 VOLMIR DURANTI, do 2º/1ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924338-0 VOLMIR DURANTI, do 2º/1ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 56 (cinquenta e seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15219/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924522-7 SIDNEI WILLIAN DOS SANTOS, do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924522-7 SIDNEI WILLIAN DOS SANTOS, do 1º/1ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 25/11/1996 a 24/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15234/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 924643-6 VOLNEI CAMARGO DE OLIVEIRA, do 4º/1ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sargento BM Mtcl 924643-6 VOLNEI CAMARGO DE OLIVEIRA, do 4º/1ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 09/12/1996 a 08/12/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15235/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cabo BM Mtcl 924318-6 MAURÍCIO ALBERTO DUCATI, do 4º/1ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Cabo BM Mtcl 924318-6 MAURÍCIO ALBERTO DUCATI, do 4º/1ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP_e CBMSC 15236/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, da Cabo BM Mtcl 927677-7 GABRIELA CORREA POLATTI TORALES, do 3º/1ª/10ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação da Cabo BM Mtcl 927677-7 GABRIELA CORREA POLATTI TORALES, do 3º/1ª/10ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por encontrar-se em LTIP, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 15238/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Tenente Coronel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES, do 7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Tenente Coronel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES, do 7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 24/11/1995 a 23/11/1996, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 15240/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Tenente Coronel BM Mtcl 921542-5-02 LUCIANO MOMBELI DA LUZ, do 3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Tenente Coronel BM Mtcl 921542-5-02 LUCIANO MOMBELI DA LUZ, do 3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 29/11/1994 a 28/11/1995, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGP e CBMSC 15246/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Major BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, da DP, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Major BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, da DP, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta

necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 15250/2020)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Capitão BM Mtel 923487-0 NAURO RICARDO MUCK, do 9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Capitão BM Mtel 923487-0 NAURO RICARDO MUCK, do 9ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/11/1994 a 29/11/1995, conforme publicação no BCBM Nr 21-20, de 21 de maio de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 15252/2020)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do Soldado BM Mtel 691624-4 DANIEL THEODORO ROSA, do 3º/1º/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtel 691624-4 DANIEL THEODORO ROSA, do 3º/1º/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 2.880 (dois mil, oitocentos e oitenta) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro – 28º Grupo de Artilharia de Campanha, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 21 de maio de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 473-20-DP, SGPe CBMSC 16805/2020)

V – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 1-20-ComdoG

Fiscalização das regras sanitárias para impedir aglomerações de pessoas como medida de combate a transmissão do COVID-19

1. FINALIDADE

- Regular os procedimentos de fiscalização e ações de enfrentamento ao COVID-19 realizadas pelo CBMSC em integração com outros órgão de fiscalização, coibindo eventos, reuniões e festas com aglomeração de pessoas.

2. REFERÊNCIAS

- a. Orientações do CmtG CBMSC;
- b. Lei Nr 6.320, de 1983;
- c. Decreto Nr 562, de 17 de abril de 2020;
- d. Portaria SES Nr 266 de 22 de abril de 2020;
- e. Portaria Nr 170 CmdoG; e
- f. Nota Circular Nr 3/DSCI/2020.

3. MISSÃO

a. Geral:

- proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente.

b. Particular:

- orientar as Organizações de Bombeiro Militar (OBMs) quanto a execução do serviço de fiscalizações sobre as normas sanitárias que proíbem aglomerações de pessoas em locais públicos ou privados durante a pandemia de COVID-19.

4. EXECUÇÃO

a. Conceito da Operação:

1) Por deliberação do Comando Geral do CBMSC, as Organizações de Bombeiro Militar (OBMs) poderão realizar a fiscalização das regras de polícia sanitária em integração com outros órgãos de Segurança Pública e de fiscalização sanitária para atender aos objetivos dessa operação;

2) Serão fiscalizados os locais de reunião de público com o objetivo de coibir aglomerações de pessoas em eventos públicos ou privados, bem como eventuais encontros de pessoas em locais privados realizando festas em que se constata aglomerações de pessoas;

3) As fiscalizações serão desenvolvidas em todo o Estado de SC, conforme a necessidade de serem desencadeadas ações coordenadas; e

4) Os comandantes de BBM deverão ajustar com os comandos de órgão de segurança pública da área de circunscrição um cronograma de atuação integrada e de exercício de fiscalização compartilhados diante do que está sendo monitorado de locais e eventos onde possa estar caracterizando a aglomeração de pessoas em que não se esteja cumprindo as regras sanitárias estabelecidas para o combate e enfrentamento a pandemia COVID-19.

b. Dados gerais da operação:

1) As ações serão realizadas a partir de 15 de maio de 2020, até que sejam modificadas as medidas restritivas para evitar a aglomeração de pessoas;

2) As ações serão realizadas prioritariamente em fins de semana e feriados das 2000h até as 0000h;

3) Os Comandantes de BBM deverão planejar semanalmente o roteiro de locais a serem fiscalizado, buscando levantar informações de locais de reunião de público, eventos, festas ou reuniões irregulares programadas na área;

4) Em caso de denúncia ou conhecimento prévio de evento/reunião com aglomeração de pessoas, as ações poderão ser realizadas em horários e dias diversos;

5) São alvos de fiscalização dessa operação locais públicos, bares, centros e salões de eventos, casas noturnas, e locais particulares que podem estar ocorrendo aglomeração de pessoas tais como festas em residências;

6) São alvos também aglomerações que ocorram em embarcações utilizadas para fins recreativos, tanto na orla marítima quanto lacustre e fluvial;

7) A abordagem será primeiramente de cunho orientativo, sendo que em havendo descumprimento para cessar a situação que caracterize aglomeração de pessoas, serão tomadas as medidas administrativas ou de responsabilidades criminais decorrentes;

8) As abordagens realizadas e medidas adotadas deverão ser relatadas todas as segundas-feiras, conforme modelo no Anexo A, pelos Comandantes de Batalhão, seguindo o canal de comando até o Subcomandante Geral do CBMSC, bem como realizarem o devido registro no controle de procedimentos efetuados conforme Nota Circular Nr 03/DSCI/2020;

9) Os demais procedimentos (principalmente o envio diário dos Autos de Interdição) devem ser executados conforme prevê a Nota Circular Nr 03/DSCI/2020, especialmente o previsto no seu art. 6º;

10) O efetivo a ser empregado nas ações será definido pelo Comandante de BBM de forma que se priorize os BBMM que necessitem complementar a carga de 40 horas semanais, bem como que se evite a geração de custos adicionais de diária militar.

c. Atribuição dos escalões subordinados:

1) Cmts das RBMs: Coordenar ações entre os BBM e encaminhar os relatórios relativos as fiscalizações realizadas;

2) Cmts dos BBMs: Definir o cronograma de locais de fiscalização, monitorar e confeccionar o relatório de atuação das ações integradas com os órgãos de Segurança Pública e de vigilância sanitárias com vista a efetividade da execução da Operação; e

3) Cmts das OBMs locais: Escalar os BBMM selecionados para que participem das operações nas suas respectivas localidades, encaminhando relatório das atividades ao Cmt BBM.

5. ADMINISTRAÇÃO

a. Pessoal:

- Será empregado o efetivo orgânico das próprias OBMs.

b. Logística:

- O apoio administrativo reger-se-á pelas normas em vigor na Corporação.

c. Suprimentos:

- O fardamento, viaturas, equipamentos e materiais serão os existentes nas OBMs que realizaram as ações de fiscalização conforme a necessidade, podendo serem acionados recursos adicionais a critério dos respectivos comandantes de BBM.

d. Transportes:

- Para os deslocamentos, serão utilizados as viaturas disponíveis das próprias OBMs.

6. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

a. Ligações:

- Serão desenvolvidas normalmente através dos escalões de Comando.

b. Comunicações:

- Serão utilizadas a rede Intranet (via correio eletrônico), telefonia e os equipamentos rádios disponíveis nas próprias OBMs.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Serão realizadas reuniões periódicas para avaliação do resultado das operações; e

b. Atentar para que as operações conjuntas não gerem registros duplicados (a mesma vistoria ser registrada na PM e no CBM, por exemplo).

Quartel em Florianópolis, SC, 14 de maio de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13507/2020)

DISTRIBUIÇÃO: Via eletrônica – por SGPe

ANEXOS: Modelo de relatório das fiscalizações de operações integradas.

ANEXO A



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**RELATÓRIO SEMANAL DAS FISCALIZAÇÕES SANITÁRIAS INTEGRADAS PARA
COIBIR AGLOMERAÇÕES****NÚMERO: XX-X RBM DE XX DE MAIO DE 2020**

Data	Município	Local vistoriado	Quantidade de pessoas	Procedimento adotado	Nr do Auto de Infração (CASO SEJA NECESSÁRIO LAVRAR)

Quartel da X RBM, em XXXXX-SC, em XX de maio de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXX - Coronel BM
Comandante da X Região Bombeiro Militar

PORTARIA Nr 209, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inc. IV, da Lei Complementar Nr 724, de 2018, resolve:

Art. 1º Regulamentar a situação dos bombeiros militares colocados à disposição de outros órgãos civis e militares, dos poderes Federal, Estadual e Municipal, em especial com relação ao cumprimento da jornada de trabalho e atendimento de demais exigências relacionadas a organização de dados da sua vida funcional.

Art. 2º Os bombeiros militares colocados à disposição devem ser submetidos a todos os preceitos normativos castrenses – regulamentares, disciplinares, funcionais, financeiros, etc., inclusive à Lei Ordinária Estadual Nr 16.773 de 30 de novembro de 2015.

Art. 3º No tocante à jornada de trabalho, o expediente administrativo deve observar a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, respeitado o horário previsto pelo órgão cessionário.

Art. 4º Não se aplica o sistema de compensação em banco de horas aos militares designados para cargos comissionados ou funções gratificadas, tendo em vista que estão sujeitos ao regime de dedicação integral, podendo ser convocados sempre que houver interesse da administração pública.

Art. 5º Fica vedado o cômputo como hora excedente de eventual excesso da jornada de trabalho com relação aos militares à disposição de outros órgãos, ressalvados os casos em que houver interesse da segurança pública, conforme estabelece o inciso VI do parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Nr 16.733, de 30 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Havendo previsão expressa de interesse da segurança pública no ato de disposição do militar, a fruição da compensação deve ocorrer ao tempo da cessão.

Art. 6º Compete ao órgão a que foi posto à disposição o bombeiro militar, definir a forma de cumprimento bem como realizar o controle de sua jornada de trabalho.

Art. 7º O bombeiro militar colocado à disposição de órgão ou autoridade externa ao CBMSC será lotado no órgão cessionário e vinculado ao Batalhão de Comando e Serviços, se praça, e ao Gabinete do Comandante-Geral, se oficial.

§1º Excetuando-se o controle e registro da jornada de trabalho, conforme previsto no artigo 6º, compete aos respectivos setores citados no caput deste artigo, a responsabilidade por demais atos referentes à administração da vida funcional do seu efetivo, como o lançamento de afastamentos, eventos relacionados à disciplina, avaliações, entre outros.

§2º Para que os setores citados no caput deste artigo possam efetuar os registros referenciados no parágrafo anterior, faz-se necessário que o órgão cessionário envie em tempo hábil as informações pertinentes.

§3º Os órgãos cessionários devem designar um bombeiro militar para centralizar as informações para envio ao respectivo responsável (BCSv ou Gabinete) pelas inserções no CBMSC, visando organizar e otimizar sua tramitação.

Art. 8º O ato administrativo que colocar o bombeiro militar à disposição do órgão ou autoridade, fora do âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, deverá definir se exercerá função denatureza bombeiro militar ou de interesse bombeiro militar ou de natureza diversa.

Art. 9º Salvo ato do Comandante-Geral expresso em contrário, ao ser dispensado, exonerado ou desmobilizado do órgão ao qual estiver à disposição, o bombeiro militar deverá se apresentar, na primeira oportunidade, à OBM a que está lotado.

Parágrafo único. O ato que fizer cessar a disposição do bombeiro militar também especificará a OBM em que o bombeiro militar será movimentado.

Art. 10. Revogar a Portaria Nr 148 do Comando-Geral, de 08 de abril de 2020.

Art. 11. Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 14298/2020)

PORTARIA Nr 217, de 29 de maio de 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inc. IV, da Lei Complementar Nr 724, de 2018, resolve:

Art. 1º Considerando as necessidades de afastamento social decorrentes da pandemia da COVID-19, relativas à suspensão temporária dos cursos presenciais e para que seja mantido o calendário previsto para a formatura e o consequente emprego dos formandos do Curso de Formação de Soldados (CFSd) no serviço operacional, fica autorizado que as disciplinas e conteúdos teóricos do CFSd 2019 e 2020 sejam realizadas na modalidade online, enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, conforme planejamento do CEBM.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nr 163-CmdoG, de 22 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2020.

Cel BM – RICARDO JOSÉ STEIL
Comandante-Geral em Exercício do CBMSC (SGPe CBMSC 15212/2020)

PORTARIA Nr 219, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da

Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inc. IV, da Lei Complementar Nr 724, de 2018, na Lei Nr 5.645, de 1979, na Lei Complementar Nr 614, de 2013, e na Lei Nr 13.993, de 2007, resolve:

Art. 1º Regulamentar o pagamento de ajuda de custo aos bombeiros militares catarinenses.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria adotam-se os seguintes conceitos:

I – sede: é todo o território do município ou dos municípios vizinhos (limítrofes), quando ligados por frequentes meios de transporte, dentro do qual se localizam as instalações de uma Organização Bombeiro Militar (OBM) considerada;

II – municípios vizinhos (limítrofes): são aqueles cujas divisas intermunicipais dos municípios estão previstas na Lei Estadual Nr 13.993, de 20 de março de 2007;

III – Organização Bombeiro Militar (OBM): denominação genérica dada a corpo de tropa, repartição, estabelecimento ou qualquer outra unidade administrativa ou operativa do Corpo de Bombeiros Militar; e

IV – movimentação: denominação genérica do ato administrativo realizado com vistas a distribuir o efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa, atribuindo ao bombeiro militar o exercício de um cargo, encargo, incumbência, comissão, função ou situação, com correspondente lotação em uma OBM.

Art. 3º Ajuda de custo é a indenização paga ao bombeiro militar para o custeio de despesas de viagem, mudança e instalação.

Parágrafo único. A ajuda de custo não abrange as despesas de transporte.

Art. 4º As movimentações poderão se dar por:

I – necessidade do serviço;

II – interesse próprio;

III – conveniência da disciplina; ou

IV – ordem judicial.

Parágrafo único. A movimentação por ordem judicial se dará nos estritos termos da decisão que a determinou.

Art. 5º O bombeiro militar terá direito à ajuda de custo quando movimentado por interesse da Corporação, para cargo ou comissão, cujo desempenho importe na obrigação de mudança de uma sede para outra, desligado ou não da organização onde serve, conforme previsto na tabela do Anexo Único desta Portaria.

§1º Quando movimentado para comissão superior a 3 (três) meses e inferior a 06 (seis) meses, cujo desempenho importe em mudança de uma sede para outra, sem desligamento de sua OBM, receberá, na ida, ajuda de custo integral e, na volta, apenas a metade.

§2º Quando movimentado para comissão inferior ou igual a 3 (três) meses, cujo desempenho importe em deslocamento do bombeiro militar para outra localidade, sem transporte de dependente e sem desligamento de sua OBM, receberá na ida e na volta apenas metade da ajuda de custo.

Art. 6º A ajuda de custo devida ao bombeiro militar será igual:

I – ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo subsídio, quando não possuir dependentes;

II – ao valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, quando possuir até 2 (dois) dependentes expressamente declarados; e

III – ao valor correspondente ao respectivo subsídio, quando possuir mais de 2 (dois) dependentes expressamente declarados.

Art. 7º São considerados dependentes do bombeiro militar, para efeito desta Portaria, nos termos do art. 110 da Lei Estadual Nr 5.645/1979, as pessoas que vivam exclusivamente as suas expensas e sob o mesmo teto, quando expressamente declarados na OBM competente.

§1º Consideram-se dependentes expressamente declarados, aqueles que, ao tempo da movimentação, estiverem registrados em cadastro de assentamentos funcionais do bombeiro militar no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

§2º Para fins de cálculo de ajuda de custo, em se tratando de bombeiros militares cônjuges ou companheiros estáveis, os dependentes de um dos cônjuges não serão considerados como dependentes do outro.

§3º Compete ao bombeiro militar manter atualizado o seu cadastro de assentamentos

funcionais, com os dados de seus dependentes, junto à sargenteação de sua OBM e devidamente inseridos no SIGRH.

Art. 8º Não terá direito à ajuda de custo o bombeiro militar:

I – movimentado por interesse próprio;

II – movimentado em operações de manutenção da ordem pública; ou

III – desligado de curso ou escola por falta de aproveitamento ou por trancamento voluntário de matrícula.

§1º Caso o pedido de movimentação do bombeiro militar decorra de situação de vulnerabilidade social, o Comandante da unidade, se necessário, encaminhará o processo à Divisão de Saúde e Promoção Social da Diretoria de Pessoal (DiSPS/DP/CBMSC), para que esta solicite à Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar de Santa Catarina (DPS/PMSC) um estudo com vistas à comprovação dos motivos e fatos apresentados, para fundamentar seu parecer, cuja solução fará parte do processo.

§2º No processo de movimentação por interesse próprio, os comandantes das OBMs de origem e destino emitirão parecer expondo, com clareza, se há ou não conveniência para o serviço na movimentação do bombeiro militar.

Art. 9º O bombeiro militar restituirá a ajuda de custo:

I – integralmente e de uma só vez, quando deixar de seguir destino a seu pedido;

II – pela metade do valor recebido e de uma só vez, quando até 6 (seis) meses após ter seguido a nova organização, for, a pedido, dispensado, licenciado, exonerado, demitido ou transferido para a reserva, ou entrar em licença; e

III – pela metade do valor, mediante desconto pela décima parte do subsídio, quando não seguir destino por motivo independente de sua vontade.

§ 1º Não se enquadra nas disposições do inciso II deste artigo a licença para tratamento da própria saúde.

§ 2º O bombeiro militar que estiver sujeito a desconto para restituição da ajuda de custo, ao adquirir direito à nova ajuda de custo liquidará integralmente o débito anterior, no ato do recebimento desta.

Art. 10 Na concessão da ajuda de custo, para efeito de cálculo de seu valor, determinação do exercício financeiro, constatação de dependentes e tabela em vigor, tomar-se-á como base a data do ajuste de contas.

Parágrafo único. Se o bombeiro militar for promovido, contando antiguidade de data anterior à do pagamento da ajuda de custo, fará jus a diferença entre o valor desta e daquela a que teria direito no posto ou graduação atingido pela promoção.

Art. 11 A ajuda de custo não será restituída pelo bombeiro militar ou por seus beneficiários:

I – quando após tiver seguido destino, for mandado regressar; ou

II – se ocorrer o falecimento do bombeiro militar, mesmo antes de seguir destino.

Art. 12 No caso de bombeiros militares cônjuges ou companheiros estáveis, havendo a movimentação de, pelo menos, um deles por necessidade do serviço, os dois devem ser movimentados para a mesma sede, pelo princípio da unidade familiar.

Parágrafo único. A ajuda de custo é devida somente ao bombeiro militar mais antigo.

Art. 13 Compete ao Comandante-Geral do CBMSC a autorização para conceder o pagamento de ajuda de custo aos oficiais movimentados da Corporação.

Art. 14 Compete ao Subcomandante-Geral do CBMSC a autorização para conceder o pagamento de ajuda de custo às praças movimentadas da Corporação.

Art. 15 Fica revogada a Portaria Nr 313 do Comando-Geral, de 30 de julho de 2019.

Art. 16 Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Tabela de municípios limítrofes com OBM

Municípios Limítrofes (Vizinhos)		Ônus
Origem	Destino	

Abelardo Luz	Faxinal dos Guedes	Sim
	São Domingos	Sim
Água Doce	Catanduvas	Sim
	Joaçaba	Sim
	Ponte Serrada	Sim
Anchieta	Campo Êre	Sim
	Guaraciaba	Sim
	Palma Sola	Sim
	São José do Cedro	Sim
Anita Garibaldi	Campos Novos	Sim
Antônio Carlos	Biguaçu	Sim
	São João Batista	Sim
	São José	Sim
Apiúna	Indaial	Sim
Araquari	Balneário Barra do Sul	Sim
	Barra Velha	Sim
	Joinville	NÃO
	São Francisco do Sul	NÃO
Araranguá	Balneário Arroio do Silva	NÃO
	Balneário Rincão	Sim
	Criciúma	NÃO
	Içara	Sim
	Sombrio	Sim
	Turvo	Sim
Armazém	Braço do Norte	Sim
Balneário Arroio do Silva	Araranguá	NÃO
	Balneário Gaivota	Sim
Balneário Barra do Sul	Araquari	Sim
	São Francisco do Sul	Sim
Balneário Camboriú	Camboriú	NÃO
	Itajaí	NÃO
Balneário Gaivota	Itapema	NÃO
	Balneário Arroio do Silva	Sim
	Passo de Torres	Sim
	Sombrio	NÃO
Balneário Piçarras	Barra Velha	Sim
	Luiz Alves	Sim
	Navegantes	NÃO
	Penha	NÃO
Balneário Rincão	Araranguá	Sim
	Içara	NÃO
	Jaguaruna	Sim
Barra Velha	Araquari	Sim
	Balneário Piçarras	Sim
	Luiz Alves	Sim
Benedito Novo	Rio dos Cedros	Sim

	Timbó	Sim
Biguaçu	Antônio Carlos	Sim
	Florianópolis	Sim
	Governador Celso Ramos	NÃO
	São João Batista	Sim
	São José	NÃO
	Tijucas	Sim
Blumenau	Botuverá	Sim
	Gaspar	NÃO
	Guabiruba	Sim
	Indaial	NÃO
	Jaraguá do Sul	Sim
	Luiz Alves	Sim
	Pomerode	NÃO
Bom Jardim da Serra	Lauro Müller	Sim
	Orleans	Sim
	São Joaquim	Sim
	Siderópolis	Sim
	Urubici	Sim
Bom Retiro	Otacílio Costa	Sim
	Urubici	NÃO
Bombinhas	Porto Belo	NÃO
Botuverá	Blumenau	Sim
	Brusque	Sim
	Guabiruba	Sim
	Indaial	Sim
Braço do Norte	Armazém	Sim
	Orleans	Sim
	São Ludgero	Sim
Brusque	Botuverá	Sim
	Camboriú	Sim
	Gaspar	Sim
	Guabiruba	NÃO
	Itajaí	Sim
Caçador	Lebon Régis	Sim
	Rio das Antas	Sim
	Videira	Sim
Camboriú	Balneário Camboriú	NÃO
	Brusque	Sim
	Itajaí	NÃO
	Itapema	Sim
	Tijucas	Sim
Campo Alegre	Garuva	Sim
	Jaraguá do Sul	Sim
	Joinville	Sim
	São Bento do Sul	Sim

Campo Erê	Anchieta	Sim
	Palma Sola	Sim
	São Lourenço d'Oeste	Sim
Campos Novos	Anita Garibaldi	Sim
	Capinzal	Sim
	Herval d'Oeste	Sim
	Monte Carlo	Sim
	Tangará	Sim
Canoinhas	Major Vieira	Sim
	Três Barras	Sim
Capinzal	Campos Novos	Sim
	Piratuba	Sim
Capivari de Baixo	Laguna	NÃO
	Tubarão	NÃO
Catanduvas	Água Doce	Sim
	Irani	NÃO
	Joaçaba	Sim
Chapecó	Coronel Freitas	Sim
	Seara	Sim
	Xaxim	Sim
Cocal do Sul	Criciúma	Sim
	Morro da Fumaça	Sim
	Siderópolis	Sim
	Urussanga	Sim
Concórdia	Irani	Sim
	Itá	Sim
Coronel Freitas	Chapecó	Sim
	Quilombo	Sim
	Xaxim	Sim
Correia Pinto	Curitibanos	Sim
	Lages	Sim
Criciúma	Araranguá	NÃO
	Cocal do Sul	Sim
	Forquilha	NÃO
	Içara	NÃO
	Morro da Fumaça	Sim
	Siderópolis	NÃO
Cunha Porã	Maravilha	Sim
	Modelo	Sim
	Palmitos	Sim
	Saudades	Sim
Curitibanos	Correia Pinto	Sim
	Fraiburgo	Sim
	Lebon Régis	Sim
	Santa Cecília	Sim
Dionísio Cerqueira	Palma Sola	Sim

Faxinal dos Guedes	Abelardo Luz	Sim
	Xanxerê	NÃO
Florianópolis	Biguaçu	Sim
	Governador Celso Ramos	Sim
	Palhoça	Sim
	São José	NÃO
Forquilha	Criciúma	NÃO
Fraiburgo	Curitibanos	Sim
	Lebon Régis	Sim
	Monte Carlo	Sim
	Rio das Antas	Sim
	Tangará	Sim
	Videira	Sim
Garopaba	Imbituba	Sim
	Paulo Lopes	NÃO
Garuva	Campo Alegre	Sim
	Itapoá	Sim
	Joinville	Sim
	São Francisco do Sul	Sim
Gaspar	Blumenau	NÃO
	Brusque	Sim
	Guabiruba	Sim
	Ilhota	NÃO
	Itajaí	Sim
	Luiz Alves	Sim
Governador Celso Ramos	Biguaçu	NÃO
	Florianópolis	Sim
	Tijucas	Sim
Guabiruba	Blumenau	Sim
	Botuverá	Sim
	Brusque	NÃO
	Gaspar	Sim
Guaraciaba	Anchieta	Sim
	São José do Cedro	Sim
	São Miguel d'Oeste	Sim
Herval d'Oeste	Campos Novos	Sim
	Joaçaba	NÃO
Içara	Araranguá	Sim
	Balneário Rincão	NÃO
	Criciúma	NÃO
	Jaguaruna	Sim
	Morro da Fumaça	Sim
Ilhota	Gaspar	NÃO
	Itajaí	NÃO
	Luiz Alves	Sim
	Navegantes	Sim

Imbituba	Garopaba	Sim
	Laguna	NÃO
	Paulo Lopes	Sim
Indaial	Apiúna	Sim
	Blumenau	NÃO
	Botuverá	Sim
	Pomerode	Sim
	Timbó	Sim
Iporã do Oeste	-	-
Irani	Catanduvas	NÃO
	Concórdia	Sim
	Ponte Serrada	NÃO
Itá	Concórdia	Sim
	Seára	Sim
Itajaí	Balneário Camboriú	NÃO
	Brusque	Sim
	Camboriú	NÃO
	Gaspar	Sim
	Ilhota	NÃO
Itapema	Navegantes	NÃO
	Balneário Camboriú	NÃO
	Camboriú	Sim
Itapiranga*	Porto Belo	NÃO
	-	-
Itapoá	Garuva	Sim
	São Francisco do Sul	Sim
Ituporanga*	-	-
Jaguaruna	Balneário Rincão	Sim
	Içara	Sim
	Laguna	Sim
	Tubarão	Sim
Jaraguá do Sul	Blumenau	Sim
	Campo Alegre	Sim
	Joinville	Sim
	Pomerode	Sim
	Rio dos Cedros	Sim
	São Bento do Sul	Sim
Joaçaba	Água Doce	Sim
	Catanduvas	Sim
	Herval d'Oeste	NÃO
Joinville	Araquari	NÃO
	Campo Alegre	Sim
	Garuva	Sim
	Jaraguá do Sul	Sim
	São Francisco do Sul	Sim
Lages	Correia Pinto	Sim

	Otacílio Costa	Sim
	São Joaquim	Sim
Laguna	Capivari de Baixo	NÃO
	Imbituba	NÃO
	Jaguaruna	Sim
	Tubarão	NÃO
Lauro Müller	Bom Jardim da Serra	Sim
	Orleans	NÃO
	Urussanga	Sim
Lebon Régis	Caçador	Sim
	Curitibanos	Sim
	Fraiburgo	Sim
	Santa Cecília	Sim
Luiz Alves	Balneário Piçarras	Sim
	Barra Velha	Sim
	Blumenau	Sim
	Gaspar	Sim
	Ilhota	Sim
	Navegantes	Sim
Mafra	Papanduva	Sim
	Rio Negrinho	Sim
	Três Barras	Sim
Major Vieira	Canoinhas	Sim
	Monte Castelo	Sim
	Papanduva	Sim
	Santa Cecília	Sim
	Três Barras	Sim
Maravilha	Cunha Porã	Sim
	Modelo	Sim
Matos Costa	Porto União	Sim
Modelo	Cunha Porã	Sim
	Maravilha	Sim
	Pinhalzinho	Sim
	Saudades	Sim
Monte Carlo	Campos Novos	Sim
	Fraiburgo	Sim
	Tangará	Sim
Monte Castelo	Major Vieira	Sim
	Papanduva	Sim
	Santa Cecília	Sim
Morro da Fumaça	Cocal do Sul	Sim
	Criciúma	Sim
	Içara	Sim
Navegantes	Balneário Piçarras	NÃO
	Ilhota	Sim
	Itajaí	NÃO

	Luiz Alves	Sim
	Penha	NÃO
Orleans	Bom Jardim da Serra	Sim
	Braço do Norte	Sim
	Lauro Müller	NÃO
	São Ludgero	NÃO
	Urubici	Sim
	Urussanga	Sim
Otacílio Costa	Bom Retiro	Sim
	Lages	Sim
	Pouso Redondo	Sim
Palhoça	Florianópolis	Sim
	Paulo Lopes	NÃO
	Santo Amaro da Imperatriz	NÃO
	São José	NÃO
Palma Sola	Anchieta	Sim
	Campo Êre	Sim
	Dionísio Cerqueira	Sim
	São José do Cedro	Sim
Palmitos	Cunha Porã	Sim
	São Carlos	Sim
Papanduva	Mafra	Sim
	Major Vieira	Sim
	Monte Castelo	Sim
	Três Barras	Sim
Passo de Torres	Balneário Gaivota	Sim
Paulo Lopes	Garopaba	NÃO
	Imbituba	Sim
	Palhoça	NÃO
	Santo Amaro da Imperatriz	Sim
Penha	Balneário Piçarras	NÃO
	Navegantes	NÃO
Pinhalzinho	Modelo	Sim
	Saudades	Sim
Piratuba	Capinzal	Sim
Pomerode	Blumenau	NÃO
	Indaial	Sim
	Jaraguá do Sul	Sim
	Rio dos Cedros	Sim
	Timbó	Sim
Ponte Serrada	Água Doce	Sim
	Irani	NÃO
Porto Belo	Bombinhas	NÃO
	Itapema	NÃO
	Tijucas	NÃO
Porto União	Matos Costa	Sim

Pouso Redondo	Otacílio Costa	Sim
	Taió	Sim
	Trombudo Central	Sim
Presidente Getúlio	Rio do Sul	Sim
Quilombo	Coronel Freitas	Sim
	São Domingos	Sim
Rancho Queimado*	-	-
Rio das Antas	Caçador	Sim
	Fraiburgo	Sim
	Videira	Sim
Rio do Sul	Presidente Getúlio	Sim
Rio dos Cedros	Benedito Novo	Sim
	Jaraguá do Sul	Sim
	Pomerode	Sim
	Rio Negrinho	Sim
	Timbó	Sim
Rio Negrinho	Mafra	Sim
	Rio dos Cedros	Sim
	São Bento do Sul	NÃO
Santa Cecília	Curitibanos	Sim
	Lebon Régis	Sim
	Major Vieira	Sim
	Monte Castelo	Sim
	Taió	Sim
Santo Amaro da Imperatriz	Palhoça	NÃO
	Paulo Lopes	Sim
	São José	NÃO
São Bento do Sul	Campo Alegre	Sim
	Jaraguá do Sul	Sim
	Rio Negrinho	NÃO
São Carlos	Palmitos	Sim
	Saudades	Sim
São Domingos	Abelardo Luz	Sim
	Quilombo	Sim
São Francisco do Sul	Araquari	NÃO
	Balneário Barra do Sul	Sim
	Garuva	Sim
	Itapoá	Sim
	Joinville	Sim
São João Batista	Antônio Carlos	Sim
	Biguaçu	Sim
São Joaquim	Bom Jardim da Serra	Sim
	Lages	Sim
	Urubici	Sim
São José	Antônio Carlos	Sim
	Biguaçu	NÃO

	Florianópolis	NÃO
	Palhoça	NÃO
	Santo Amaro da Imperatriz	NÃO
São José do Cedro	Anchieta	Sim
	Guaraciaba	Sim
	Palma Sola	Sim
São Lourenço d'Oeste	Campo Êre	Sim
São Ludgero	Braço do Norte	Sim
	Orleans	NÃO
	Tubarão	Sim
São Miguel d'Oeste	Guaraciaba	Sim
Saudades	Cunha Porã	Sim
	Modelo	Sim
	Pinhalzinho	Sim
	São Carlos	Sim
Seara	Chapecó	Sim
	Itá	Sim
Siderópolis	Bom Jardim da Serra	Sim
	Cocal do Sul	Sim
	Criciúma	NÃO
	Urussanga	Sim
Sombrio	Araranguá	Sim
	Balneário Gaivota	NÃO
Taió	Pouso Redondo	Sim
	Santa Cecília	Sim
Tangará	Campos Novos	Sim
	Fraiburgo	Sim
	Monte Carlo	Sim
	Videira	Sim
Tijucas	Biguaçu	Sim
	Camboriú	Sim
	Governador Celso Ramos	Sim
	Porto Belo	NÃO
Timbó	Benedito Novo	Sim
	Indaial	Sim
	Pomerode	Sim
	Rio dos Cedros	Sim
Três Barras	Canoinhas	Sim
	Mafra	Sim
	Major Vieira	Sim
	Papanduva	Sim
Trombudo Central	Pouso Redondo	Sim
Tubarão	Capivari de Baixo	NÃO
	Jaguaruna	Sim
	Laguna	NÃO
	São Ludgero	Sim

Turvo	Araranguá	Sim
Urubici	Bom Jardim da Serra	Sim
	Bom Retiro	NÃO
	Orleans	Sim
	São Joaquim	Sim
Urussanga	Cocal do Sul	Sim
	Lauro Müller	Sim
	Orleans	Sim
	Siderópolis	Sim
Videira	Caçador	Sim
	Fraiburgo	Sim
	Rio das Antas	Sim
	Tangará	Sim
Xanxerê	Faxinal dos Guedes	NÃO
	Xaxim	NÃO
Xaxim	Chapecó	Sim
	Coronel Freitas	Sim
	Xanxerê	NÃO

LEGENDA

* Municípios com OBM que não possuem município limítrofe com OBM.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15420/2020)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina